




## DESPACHO Subdelegação de Competências

Presente o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 27 de outubro de 2017, registado sob o n.º 17219 a 31 de outubro de 2017, pelo qual me foram subdelegadas competências no âmbito do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, e ao abrigo do disposto no artigo 46º do Código do Procedimento Administrativo, **SUBDELEGO** nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada as seguintes competências:

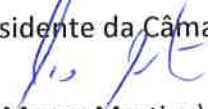
- a) Gestão de férias e faltas do pessoal não docente afeto a cada Agrupamento, nos termos do disposto no artigo 5º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho;
- b) Procedimentos de proposta de avaliação, homologação das avaliações de desempenho e de decisões de reclamações, nos termos do disposto no artigo 5º, n.ºs 1, 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho;
- c) Instaurar e instruir procedimentos disciplinares, nos termos do disposto no artigo 5º, n.ºs 1, 2 e 4 do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, de acordo com as normas que seguem, em anexo ao presente Despacho.

Paços do Município, 02 de setembro de 2019

Por Delegação do Presidente da Câmara,  
A Vereadora,  
  
(Dra. Aurora Vieira)

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 46º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, **AUTORIZO** a presente Subdelegação.

Paços do Município, 02 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara,  
  
(Dr. Marco Martins)